



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 110/2005
DE LEI

Autor JOSÉ ALLEN DE MACEDO

Assunto " CONCESSÃO DE MATRÍCULA À SEPULTURA Nº 436, QUADRA 0, DO CEMITÉRIO

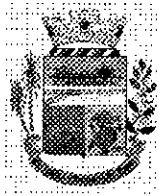
DE JAPERI."

Levi de Souza

Apresentado em 19 de Abril de 2005
Rejeitado em de de
Aprovado em 28 de Abril de 2005

foi o autógrafo em 28 de Abril de 2005
a Sanção sob protocolo em 28 de Abril de 2005, pelo ofício n.º 057/2005.
Iniciado em de de
Finalizado em de de
Parcial em de de
Total em de de
Adoptado em de de
Número de de de
Adoptado em de de no

Secretaria, Japeri de de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
 PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
PROTÓCOLO
 Em 18 / 03 / 2005
 N.º 110 L.º 01 Fis. 12

PROJETO DE LEI N.º / 2005.

“Concede perpetuidade à sepultura n.º 436, Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 436, Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de LEVI DE SOUZA.

Art. 2º - À família de LEVI DE SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 16 de Março de 2005.

Jose Valter de Macedo
 JOSÉ VALTER DE MACEDO
 VEREADOR

LIVRO DE EXPEDIENTE

Em 19 / 04 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 OAB - RJ 106118
 Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 26 / 04 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 OAB - RJ 106118
 Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 28 / 04 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 OAB - RJ 106118
 Mat. 0159101



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 18 / 03 / 2005
N.º 110 L.º 01 Fls. 12

PROJETO DE LEI N.º / 2005.

“Concede perpetuidade à sepultura n.º 436, Quadra C,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 436, Quadra
C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de
LEVI DE SOUZA.

Art. 2º - À família de LEVI DE SOUZA, ficam assegurados todos
os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 16 de Março de 2005.

José Valter de Macedo
JOSÉ VALTER DE MACEDO
VEREADOR

LID EXPEDIENTE

Em 19 / 04 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 26 / 04 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 28 / 04 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

Nº 297360

CNPJ 28.669.786/0001-53 - INSC. EST. 80.357.761

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - RJ - Tels. 2667-3124 - 2667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: **ENG.º PEDREIRA**

Recebi do Sr. 1ª IGNEJA ASSIMBROEM DE DEOS DE ENG.º PEDREIRA a importância de R\$ 481,86

Referente a LEVI DE SOUZA

1ª Sepultura 436 Quadra C
Óbito 1758 Livro CA Fl. 163 Cartório 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

AVISO, a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta N E C R O P O L E.

Aluguel		436,93
Abertura e Fechamento		
Taxa de Sepultamento		32,22
Calafeto		12,71
Defesa Civil		
3% Valor Sépultura		
Taxa de Exumação		
Saída dos Ossos		
Aluguel da Capela		
Taxa de Conservação		
Este recibo está incluído na Nota Fiscal	Total R\$	<u>481,86</u>

Mod. FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA
RECIBO
Nova Iguaçu, 05 de 10 de 200 4

Prazo de Exumação 3 anos Conforme Lei 153 de 25.07.77

Levi M de Souza
Funcionário

FLUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
VÁLIDO PARA EMISSÃO ATÉ: 15/02/2004

Av. Francisco Antonio Russo Nº 14 - Loja C - Tel. 2664-1193
Engenheiro Pedreira - Japeri - RJ

Extraída em 4 Vias - Série A
1º Via - Branca
2º Via - Amarela
3º Via - Azul
4º Via - Rosa

CNPJ : 28.669.786 / 0001-53
P M J : 00770007

Insc.Est.:80.357.761
INSS: 17.035.06.825-25

Nº 3332

Recebe(em) de: 1º Japeri Assent. Deus Centro de Eng Pedreira

Estabelecida na _____

Bairro: _____ Município: _____ Estado: _____

Inscrição Estadual: _____ CNPJ ou CPF: _____

Natureza da Operação: Funeral Cond. De Pagº: AVISTA

Em, 4 de Outubro de 2014

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Uma Ref. 03 Onda Bie.		1.148,26
1	Remocão f/municipal		247,00
1	Arvoel Câmara f/municipal		491,00
1	Ornamentação Súdume		150,00
rat. levi de souza			
Cemitério de Eng Pedreira			
			2.032,26
			101,50

TOTAL R\$ **2.133,72**

Isento de ICMS conforme alínea 65, Item VII do Art. 3º do Doc. Lei Federal Nº 834 de 8-9-69

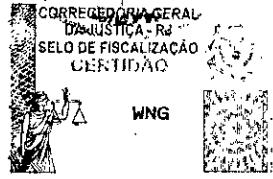
I.S.S. 5 %

NÃO VALE COM RECIBO

República Federativa do Brasil



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário

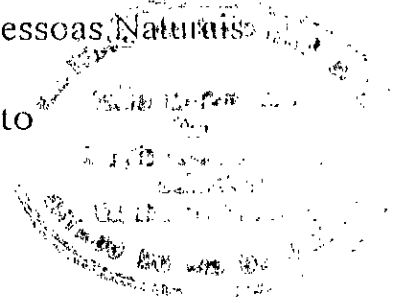


Magali Ramalho Maia

Responsável pelo Expediente do Registro Civil das Pessoas Naturais
1º Circunscrição - 1º Distrito

José Mauro Soares - Substituto
Comarca de Paracambi.

UFX80535



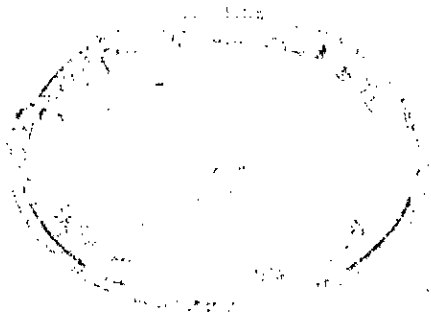
CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que às fls. 161 verso, do Livro nº C-4, sob o termo nº 1.758, foi lavrado o assentamento de óbito de **LEVI DE SOUZA**, falecido no dia 04 de outubro de 2.004, às 15:10 horas, no Hospital Evangélico de Paracambi, neste Município, do sexo masculino, cor branca, aposentado, natural deste Estado, com 70 anos de idade, casado, residente à Rua Pitangueiras, nº 15, Engenheiro Pedreira, Japeri, neste Estado, filho de Izabel Maria de Souza. Declarante: Davi de Souza, sendo o atestado de óbito firmado pelo médico, Dr. Juan Luis Ligarda Leon, CRM 52.137073, dando como causa da morte em consequência de Infarto Agudo do Miocárdio. Hipertensão Arterial. Diabetes Mellitus. O sepultamento foi feito no Cemitério de Engenheiro Pedreira, no Município de Japeri, neste Estado. Observações: O falecido era casado com Mariza da Costa Lima de Souza. Deixa dez(10) filhos maiores. Deixa bens. Portador da CI IFP nº 01159230-0. CP MTPS nº 46244/048-RJ. CPF nº 524.360.987-00. Benefício INSS nº 32/010116245-6. --*--*--*--*--*--*--.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Paracambi, 05 de outubro de 2.004.

MAGALI RAMALHO MAIA, Resp. p/Expediente
Mat 94/4414



SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - 1º DISTRITO
PARACAMBI - RJ



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº _____ / 2005.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 436, Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE


L E I:

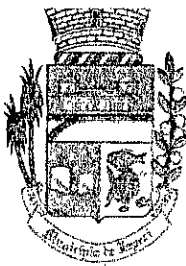
Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 436, Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de LEVI DE SOUZA.

Art. 2º - À família de LEVI DE SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 28 de Abril de 2005.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 110 /2005.

Autor: JOSÉ VALTER DE MACEDO

Designo relator , o vereador _____

Presidente: _____

(Marcelo Menezes de Lima)

Vice-Presidente: _____

(Cezar de Melo)

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ V. DE MACEDO

Cuja ementa é " CONCEDE

PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 436, QUADRA C DO CEMITÉRIO DE
ENG. PEDREIRA."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

(José Valter de Macedo)

(Carlos Alberto Santos Martins)

(Carlos Antônio Guimarães Geraldí)



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 110 /2005.

Autor: JOSÉ VALTER DE MACEDO

Designo Relator, o vereador: _____

Presidente: _____

(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: _____

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ V. DE MACEDO

cuja ementa é " CONCEDE

PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 436, QUADRA C, DO CEMITÉRIO DE
ENG. PEDREIRA."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

(Sílas Reis Félix)

(Marcos da Silva Arruda)

(Cezar de Melo)